

P.^a o Mesmo

Vai á presença de V.M. Manoel Vellozo, q. esta com negocio feito para paSsar a Capitania de Cuyaba; e como este comercio he m.^{to} util aos Povos e Se deve patrocinar p.^t todos os meys, q forem posSiveis por isso recomendo a V.M. q. pelo Seo districto examine se acaso se acha algum piloto refugiado, q possa Servir-lhe, ao qual VM fara Saber da m.^a parte q eu lhe concedo faculd.^e e tuto accesSo para se poder ajustar com elle eir na Sua Companhia sem q possa Ser prezo debaixo de qualquer pretexto nem p.^a Servir na prezente Expedição do Guatemy nem para Ser Castigado pela Sua fugida

Deos gd.^e a VM. S. Paulo a 13 de 7br.^o de 1770 Sr Cap.^{am} Mor Joze de Almd.^a

P.^a o Cap.^{am} Andre Dias de Almd.^a de Araritaguba

Como he m.^{to} util ao bem Commum dos Povos e aos intereSses da Real Fazenda, q se promova o Comercio quanto for possivel me he preciso recomendar a V.M. faca toda a deligencia q puder por arrumar a Manoel Vellozo, q se acha com necessid.^e de hum piloto para governo das Suas Canoas, com q actualmente esta aviado, para partir p.^a o Cuyaba e hey de estimar q V.M. com o Seo bom modo e prudencia possa Servilo sem detrim.^{to} conSideravel da Expedição do Guatemy q tambem ha de rodar no mesmo tempo

D^a gd.^e a VM. S. Paulo a 13 de Setembro de 1770 D Luiz Antonio de Souza // Sr Cap.^{am} Andre Dias de

Para o Cap.^m mor de Sorocaba =

O p.^{or} desta q hé João AntunesceSsão minha, para fazer hum d..... Rio Paranampnema acima, e com e Ser util esta deligencia: VM.^{ce} o pode favorecer no que for poSSivel, em ordem a ConSeguir o fim a que Se destina. Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 14 de Setbr.^o de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // Sr Cap.^m mor Jozé de Almeida //

Para o Ouv.^{or} de Parnaguã =

o Resto do
prez.te //

Remeto a VM.^{ce} a Relação junta por mim Rubricada dos Officiaes, que hão de Servir o resto do prezente anno, e todo o de mil Setecentos e Setenta e hum neSsa nova V.^a de N. Sr.^a da Conceição da Marinha, e VM.^{ce} os fará Logo Servir, por evitar prejuizo de Estar a d.^a V.^a Sem Justiça, procedendo na forma da Ley, e ao que vai nomeado para Escrivão, noteficará para mandar tirar Sua Provizão por Esta Secretr.^a

Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 14 de Setbr.^o de 1770 //



..... crivão =
D Luiz Antonio de Souza // S.^r Ouvidor pela Ley da Com.^{ca} de
Parnaguã //

Para Juizes =

Diogo Per.^a Paes =
João de OLivr.^a Miç =

Vereadores =

O Cap.^m Pedro Miç Novaes =
Henrique Martins =
Leão Pereira =

Prov.^{or} e Tezour^o =

..... Maciel =
..... crivão =
..... Rocha = // Com a Rubrica de S. Ex.^a //

Para a Camr.^a desta Cid^e

Como na de das Ordenz q tenho de S. Mag.^{de} e Re-
prezentações q me tem feito a Camara, e Povo
desta Cidade, e na Conformid.^e do termo, q VM.^{ces} fizerão, em que
Cederão em mim todo o direito de poder nomear, e ajustar os Officiaes
da Caza da Fundição, para os poder proporcionar em Numero, e
ordenado á grandíssima falta de meyo, que ha nas Rendas Reaes
desta Provedoria; e porq tenho trabalhado com incesante zello do
Bem Comũ destes Povos, não Só em descobrir o arbitrio de acres-
centar as d.^{as} Rendas para Se pagarem os Ordenados Officiaes da
d.^a Caza que de novo Se acrescentão ao publico, mas vencendo todas
as defficultades, e duvidas que nesta matr.^a tem ocorrido, aplanados
finalm.^{te} todos os Obstaculos, está chegado o termo de Se poder abrir
a d.^a Caza, p.^a que tenho nomeado para off.^{es} della os Seg.^{tes}

Intendente = O D. ^r Ouv. ^{or} - - -	Min. ^o nomeado p. ^r S. Mag. ^e
Fiscal - - - o D. ^r João de S. Payo	
Px. ^{to} =	Que Serve actual. ^{te} de Proc. ^{or} da Coroa — //
Tesour ^o - - - M. ^{el} Joze Gomes - - -	Hum dos abonados desta Ci- dade, cazado, e estabelecido nella — // —
Escr. ^m da Rec. ^{ta} , e desp. ^a = o	Dos principaes des.....
Alfr. ^{es} M. ^{el} Glz da S. ^a	...ra, hú dos melhores Contires della — // —